



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

LEI ORDINÁRIA Nº **605/2015**

DE 24 DE JUNHO DE 2015.

Acrescenta cargo, altera os arts. 1º e 4º da Lei Municipal 594, modificada pela 601/2015, que dispõe sobre a criação de cargo em comissão na Secretaria Municipal de Educação e dá outras Providências.

O **Prefeito Constitucional do Município de Riacho dos Cavalos/PB**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Os Arts. 1º e 4º das Leis Municipais de nº 594, modificada pela Lei 601/2015, passam a ter a seguinte redação:

Art. 1º O número de cargo estipulado no quadro das referidas leis, passa de 08, para 10 (dez) Supervisores do Ensino Fundamental I e II.

Art. 4º Para os cargos de provimento em comissão de que trata a presente lei, serão de livre indicação, nomeação e exoneração do Chefe do Executivo, podendo ser observado os requisitos e formação profissional exigido para o cargo.

Art. 2º Permanecem inalteradas os demais dispositivos e os demais requisitos constantes nas referidas leis.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Municipal